

Direção Regional do Ambiente e Alterações Climáticas

Anúncio n.º 158/2022 de 13 de abril de 2022

1 - Identificação e contatos da entidade adjudicante:

Designação da entidade adjudicante (*)

Direção Regional do Ambiente e Alterações Climáticas

Serviço/órgão/pessoa de contato

Divisão de Ação Climática e Avaliação Ambiental/ Sónia Paula da Silveira Bettencourt

Endereço (*)

Rua Cônsul Dabney, Colónia Alemã

Código postal (*)

9901-014

Localidade (*)

Horta

Telefone (00351)

292 207 300

Fax (00351)

292 391 568

Endereço eletrónico (*)

info.draac@azores.gov.pt

2 - Objeto do contrato:

Designação do contrato (*)

concurso público com publicidade internacional n.º 7/sraac/2022 para a celebração de contrato de aquisição de serviços para a “elaboração do roteiro para a neutralidade carbónica dos açores - projeto react-eu”

Descrição sucinta do objeto do contrato

elaboração do roteiro para a neutralidade carbónica dos açores - projeto react-eu

Tipo de contrato

aquisição de serviços (*). Caso seja “Outro”, indique qual: [Clique aqui para introduzir texto.](#)

Classificação CPV (1) (*)

90712000-1

3 - Indicações adicionais:

O concurso destina-se à celebração de um acordo quadro? (*) não

[Em caso afirmativo]

Modalidade (*) - Escolha um item.

Prazo de vigência (*):

- até: [Clique aqui para introduzir uma data.](#)

ou - por: [Clique aqui para introduzir texto. meses](#) ou [Clique aqui para introduzir texto. anos](#)

O concurso destina-se à instituição de um sistema de aquisição dinâmico? (*) não

É utilizado um leilão eletrónico? (*) não

É adotada uma fase de negociação? (*) não

O contrato está reservado a entidades que operem no mercado com o objetivo principal de promover a integração social e profissional de pessoas com deficiência ou socioeconomicamente desfavorecidas? (*) não

A execução do contrato está limitada ao âmbito de programas de emprego protegido? (*) não

4 - Admissibilidade da apresentação de propostas variantes (*) não

5 - Divisão em lotes (*) não:

[Em caso afirmativo]

Lote n.º (*)

Clique aqui para introduzir texto.

Designação do lote (*)

Clique aqui para introduzir texto.

Descrição sucinta do objeto do lote (*)

Clique aqui para introduzir texto.

Classificação CPV (2) (*)

Clique aqui para introduzir texto.

[repete-se para tantos lotes quantos se revelem necessários]

6 - Local da execução do contrato (*)

País:

Portugal

Região/Distrito:

Região Autónoma dos Açores

Concelho:

Clique aqui para introduzir texto.

Código NUTS (3):

PT200

7 - Prazo de execução do contrato (*):

Clique aqui para introduzir texto. dias ou 12 (doze) meses

8 - Documentos de habilitação

Declaração emitida conforme modelo anexo ao Programa do Procedimento (como Anexo II), assinada pela pessoa ou pelas pessoas com poderes para obrigar os concorrentes [n.º 2 do artigo 40.º do RJCPRAA]; Documentos comprovativos de que não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e h) do artigo 55.º do CCP, os quais deverão obedecer ao previsto no artigo 83º-A do Código dos Contratos Públicos.

9 - É exigida a demonstração de outros elementos de habilitação relativos à capacidade económica e financeira e à capacidade técnica e profissional? (*) não

[Em caso afirmativo]

Indicar os níveis mínimos de capacidade económica e financeira e de capacidade técnica e profissional e os documentos destinados a comprová-los (*)

Clique aqui para introduzir texto.

10 - Acesso às peças do concurso e apresentação das propostas:

10.1 - Consulta das peças do concurso:

Designação do serviço da entidade adjudicante onde se encontram disponíveis as peças do concurso para consulta dos interessados (*)

Direção Regional do Ambiente e Alterações Climáticas

Endereço desse serviço (*)

Rua Cônsul Dabney – Colónia Alemã

Código postal (*)

9901-014

Localidade (*)

Horta

Telefone (00351)

292 207 300

Fax (00351)

292 391 568

Endereço eletrónico (*)

info.draac@azores.gov.pt

10.2 - Meio eletrónico de fornecimento das peças do concurso e de apresentação das propostas:

Plataforma eletrónica utilizada pela entidade adjudicante [se aplicável] (*)

Plataforma Acingov

10.3 - Preço a pagar pelo fornecimento das peças do concurso (se for o caso)

gratuito

11 - Prazo para apresentação das propostas ou das versões iniciais das propostas sempre que se trate de um sistema de aquisição dinâmico (*):

Até às 23h59 horas do 42.º dia a contar da data de envio do presente anúncio

12 - Prazo durante o qual os concorrentes são obrigados a manter as respetivas propostas (*):

120 dias a contar do termo do prazo para a apresentação das propostas

13 - Critério de adjudicação (*)

proposta economicamente mais vantajosa

Se o critério for o da proposta economicamente mais vantajosa, indicar os fatores e eventuais subfactores acompanhados dos respetivos coeficientes de ponderação (*)

O critério de adjudicação adotado é o da proposta economicamente mais vantajosa, na modalidade Multifator, sendo determinado pela apreciação dos fatores e subfactores a seguir indicados, acompanhados dos respetivos coeficientes de ponderação: A – Densificação do fator “Preço” (K1) (40%): Da avaliação do fator preço resulta uma pontuação compreendida entre um valor mínimo de 0 (zero) e um máximo de 20 (vinte), de acordo com a seguinte fórmula: $K1 = \frac{Pp}{Pb} \times 20$ Em que: Pp = preço da proposta objeto de avaliação; Pb = preço base do procedimento; A pontuação obtida pela aplicação da fórmula que antecede é arredondada, por defeito ou por excesso, à centésima. B – Densificação do fator “qualidade técnica da proposta” (K2) (60%) e respetiva pontuação parcial: Para a avaliação deste fator será analisada a qualidade, a exequibilidade e a coerência dos objetivos, tarefas e das metodologias propostas ao nível da definição das atividades, da afetação dos recursos e da adequabilidade às condições do Arquipélago dos Açores, de acordo com o descritor abaixo indicado,

organizado por conjuntos de atributos com uma escala de valores própria. Do somatório dos valores parciais atribuídos em cada um dos conjuntos de atributos resulta uma pontuação compreendida entre um valor mínimo 0 (zero) e um máximo de 20 (vinte). Atributos a avaliar: A Conhecimento da realidade do Arquipélago dos Açores; B Ações e tarefas a desenvolver para o preenchimento do estudo em causa; C Plano de trabalhos; D Metodologias; E Identificação da equipa técnica; F Conhecimentos e Experiência da equipa técnica. A pontuação final de cada proposta é obtida através da seguinte fórmula: (PF) Pontuação Final = (K1 x0,4) + (K2 x0,6) Em que: K1 = Pontuação obtida no fator do preço da proposta; K2 = Pontuação obtida no fator da qualidade técnica da proposta. Da aplicação da fórmula anteriormente referida resulta uma pontuação global entre 0 (zero) e 20 (vinte), sendo considerada a proposta economicamente mais vantajosa aquela cuja pontuação se encontrar mais próxima do valor máximo 20 (vinte). A pontuação obtida pela aplicação da fórmula que antecede é arredondada, por defeito ou por excesso, à centésima.

14 - Dispensa de prestação de caução não

15 - Identificação e contatos do órgão de recurso administrativo:

Designação (*)

Presidência do Governo Regional

Endereço (*)

Palácio de Sant'Ana – Rua José Jácome Correia

Código postal (*)

9500-077

Localidade (*)

Ponta Delgada

Telefone (00351)

296 301 000

Fax (00351)

Clique aqui para introduzir texto.

Endereço eletrónico (*)

presidencia@azores.gov.pt

Prazo de interposição do recurso:

5 dias

16 - Data de envio do anúncio para publicação no Jornal Oficial da Região Autónoma dos Açores (*)

13-04-2022

17 - O procedimento a que este anúncio diz respeito também é publicitado:

No Diário da República? sim (*)

No Jornal Oficial da União Europeia? sim (*)

18 - Outras informações

Preço Base: 474.200,00 €

19 - Identificação do autor do anúncio:

Nome (*) Teresa Maria Escobar Silva

Cargo ou função (*) Diretora do Gabinete de Planeamento e Promoção Ambiental

(*) Preenchimento obrigatório.

(1) Cf. Vocabulário Comum para os Contratos Públicos (Common Procurement Vocabulary - CPV), instituído pelo Regulamento (CE) n.º 2195/2002, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 5 de novembro, publicado no Jornal Oficial da União Europeia, n.º L 340, de 16 de dezembro de 2002, alterado pelo Regulamento (CE) n.º 2151/2003, da Comissão, de 16 de dezembro, publicado no Jornal Oficial da União Europeia, n.º L 329, de 17 de dezembro de 2003 (retificado pela retificação publicada no Jornal Oficial da União Europeia, n.º L 330, de 18 de dezembro de 2003), e pelo Regulamento (CE) n.º 213/2008, da Comissão, de 28 de novembro de 2007, publicado no Jornal Oficial da União Europeia, n.º L 74, de 15 de março de 2008.

(2) Idem.

(3) Cf. Regulamento (CE) n.º 1059/2003, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 26 de maio, publicado no Jornal Oficial da União Europeia, n.º L 154, de 21 de junho de 2003, alterado pelo Regulamento (EU) n.º 868/2014, da Comissão, de 8 de agosto, publicado no Jornal Oficial da União Europeia, n.º L 241, de 13 de agosto de 2014.